



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
e-mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5.064, em 07 de Maio de 2017.

“Determina ponto facultativo no dia 16 de maio de 2017 nas repartições públicas municipais de Carmo-RJ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao Corpus Christi no dia 15 de Maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Carmo – RJ no dia 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Os Servidores, deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Parágrafo Único - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Artigo 3º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo, 07 de Maio de 2017.

Carmo
P R E F E I T U R A
COMPROMISSO COM A feliz CIDADE

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO Nº 5.064 de 07/06/2017

PUBLICADA em 10/06/2017, no

JORNAL TRIBUNA SERENA pag. 03

Edição 1.000